

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO
DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA
“MADALENA, TERRA DE ENCANTOS – MEMÓRIAS DE VERÃO”**

Organização: O presente concurso é organizado pela Câmara Municipal da Madalena.

Objetivos: O concurso tem como principal finalidade dar a conhecer e valorizar os recursos e potencialidades do Município da Madalena, sustentando-se nos seguintes objetivos estratégicos:

- a. Sensibilizar o público em geral para as potencialidades turísticas do Concelho;
- b. Impulsionar a descoberta e divulgação da oferta turística da Madalena;
- c. Promover as fotografias como meio de divulgação da atratividade do nosso território;
- d. Refletir as particularidades e especificidades do Município com fins turísticos;
- e. Criar um banco de imagens com interesse turístico.

Tema: As obras a concurso deverão ser subordinadas ao tema “Madalena, Terra de Encantos - Memórias de Verão”, podendo abranger toda e qualquer imagem adequada à temática, representando motivos do Concelho da Madalena (ilhéus, montanha, Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, zonas balneares, zonas de lazer, pontos de interesse turístico, festividades, etc.), aludindo simultaneamente à época estival.

Participantes: O concurso é aberto ao público em geral, residente ou não no Município da Madalena, estando excluídos todos os elementos que constituem o júri.

Apresentação e Entrega dos Trabalhos: As fotografias podem ser apresentadas a cores ou a preto e branco, até um máximo de três fotografias por concorrente.

Os participantes devem submeter as fotografias em formato digital, não inferior a 3000x4000 px, na vertical ou horizontal, entre o dia 6 e 15 de setembro de 2023 através do seguinte link

<https://bit.ly/inscricaoconcursofotografia>

Todas as fotografias enviadas serão publicadas no facebook da Câmara Municipal da Madalena, no dia 18 de setembro. As três imagens que obtiverem o maior número de “gostos” até à data de encerramento das votações, a 22 de setembro, às 15h00, serão avaliadas por um júri, que irá selecionar a fotografia vencedora.

As fotografias a concurso deverão ser originais e não poderão ter sido alvo de avaliação noutros concursos.

Qualquer plágio será da responsabilidade do participante e motivo de exclusão do concurso;

Resultados do Concurso

No dia 25 de setembro será divulgado o vencedor do concurso, na página página do facebook da Câmara Municipal da Madalena.

O concorrente premiado será previamente notificado e informado sobre o procedimento para entrega do prémio.

Direitos: Os autores das fotografias postas a concurso garantem e responsabilizam-se perante a Câmara Municipal da Madalena pelo cumprimento de todas as disposições legais em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão e/ou reprodução no quadro do concurso não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros. Concedem, ainda, à Câmara Municipal da Madalena as faculdades de utilização, difusão, distribuição, comunicação pública, exibição ou reprodução das mesmas no âmbito das atividades promovidas ou apoiadas pela Câmara Municipal da Madalena.

Júri: O júri terá a seguinte constituição:

- um representante do Executivo da Câmara Municipal da Madalena;
- um representante do Centro de Formação Artística da Câmara Municipal da Madalena;
- um representante do Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal da Madalena.

Prémios: O prémio a atribuir à melhor fotografia é um jantar para duas pessoas na “Azores Wine Company”.

Aceitação: A participação neste concurso supõe a plena aceitação de todas e quaisquer regras do regulamento do concurso e da decisão inapelável do júri.

Proteção de Dados: O participante declara dar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais na medida do necessário para a concretização dos objetivos supramencionados.

A Câmara Municipal da Madalena garante que todos os dados pessoais serão tratados de acordo com as regras estabelecidas no artigo 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e no Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como, no Regulamento Interno de Segurança na Utilização de Sistema de Informação e Tratamento de Dados Pessoais. Os dados podem ser arquivados pela Câmara Municipal da Madalena.

O participante declara ainda ter conhecimento de que tem o direito, como titular dos dados, de aceder aos seus dados pessoais, de ser informado sobre a existência e o grau de tratamento dos mesmos, de retificar dados pessoais incorretos, se for o caso, e opor-se ao tratamento ulterior desses dados por razões graves e legítimas.